

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
SEC. ADMINISTRAÇÃO.....	3
PREVI MIRACEMA.....	6
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
SEC. SAÚDE.....	9
SEC. CULTURA E TURISMO.....	10
CMDI.....	11

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 473, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da **Lei Complementar Municipal nº 796/99**:

MIRELLA CAMPOS PERUCI GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrição nº **23.XXX.XXX-2**, inscrita no CPF sob o nº **171.XXX.XXX-35**, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – VENDA DAS FLORES, Classe P, Padrão I**, conforme disposições da **Lei nº 1.632 de 09 de maio de 2016**.

Art. 2º - A Posse se dará no dia **14 de agosto de 2026**, às **10h**, no **Gabinete da Prefeita**, situado na Prefeitura Municipal de Miracema, na **Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **31 de julho de 2026**.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **31/07/2026**, às **13:52**, conforme art. 1º, III, “b”, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **00249347** e o código CRC **5A3983AD**.

PORTARIA Nº 474, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Cristina do Nascimento Mota Weide**, matrícula nº **4999-9**, cargo público de **Médico Perito**, do símbolo padrão de vencimentos **P-44**

para o **P-45**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030121/000578/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **04 de agosto de 2026**.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **04/08/2026**, às **15:01**, conforme art. 1º, III, “b”, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **00252624** e o código CRC **41F276F9**.

PORTARIA Nº 475, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Daniele Soares da Silva**, matrícula nº **3218-2**, cargo público de **Pedagogo**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 2** para a **Classe B, Nível 3**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030117/001468/2026**, de **03/08/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **03 de agosto de 2026**.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **04/08/2026**, às **13:04**, conforme art. 1º, III, “b”, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **00252028** e o código CRC **BA80A3C0**.

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Tania Maria Figueiredo Tostes Pereira**, matrícula nº **3226-3**, cargo público de **Secretário de Escola**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 1** para a **Classe B, Nível 2**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030117/001472/2026**, de **03/08/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **04 de agosto de 2026.**

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **04/08/2026**, às **13:26**, conforme art. 1º, III, “b”, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00252306** e o código CRC **76137859**.

PORTARIA Nº 477, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER PROMOÇÃO** ao(a) servidor(a) **Viviane Reis Vieira**, matrícula nº **1847-3**, cargo público de **Ajudante de Obras e Serviços/Útil**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão V** para a **Classe E, Padrão I**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030104/001842/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **04 de agosto de 2026.**

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **04/08/2026**, às **15:04**, conforme art. 1º, III, “b”, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00252641** e o código CRC **D3A1E775**.

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do artigo 81 da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **MAURÍLIO POEYS DE BARROS**, matrícula nº **1827-9**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Agropecuária** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – SMDA**, fazendo jus à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho de 2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **04/08/2026**, às **16:03**, conforme art. 1º, III, “b”, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00252842** e o código CRC **9428B9B7**.

PORTARIA Nº 479, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do artigo 81 da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **GERALDO TAVARES ANDRÉ NETO**, matrícula nº **1987-9**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Preservação e Controle Ambiental** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA**, fazendo jus à percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho de 2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, **Prefeita Municipal**, em **04/08/2026**, às **16:06**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00252865** e o código CRC **33D69BDF**.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 247/26, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25, de 08/01/2025** e, de conformidade com o **Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o **Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o **Processo Administrativo nº MRC-030116/002727/2026, de 29/07/2026, 30 (trinta) dias de Férias Prêmio**, referente ao período de **2016/2021**, com fulcro no **Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais)**, com gozo em **01/09/2026 a 30/09/2026**, à(ao) servidor(a) **Jhones da Silva Costa**, Matrícula **4711-2**, Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em **31/07/2026**, às **14:13**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00249281** e o código CRC **36447663**.

SEC. ADMINISTRAÇÃO

CONCLUSÃO DO EDITAL Nº 01/2026

CURSOS DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MIRACEMA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Conclusão dos Cursos de Capacitação Funcional para Servidores Públicos Municipais**.

CONSIDERANDO que o **Edital nº 01/2026**, publicado no **Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema, Ano X, nº 710, de 10 de junho de 2026**, regulamentou a abertura das inscrições e estabeleceu a carga horária de **40 (quarenta) horas** por curso e a frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** para emissão do certificado;

CONSIDERANDO que o **Comunicado Oficial** publicado no **Boletim Oficial Eletrônico nº 715, de 19 de junho de 2026**, prorrogou o início dos cursos para **29 de junho de 2026**;

CONSIDERANDO que o **Edital Complementar nº 01/2026 ao Edital nº 01/2026**, publicado no **Boletim Oficial Eletrônico nº 717, de 23 de junho de 2026**, divulgou as inscrições homologadas, os locais definitivos e a grade horária reorganizada, com realização dos cursos no período de **29 de junho a 23 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a consolidação da frequência feita pelos instrutores para verificação do cumprimento do requisito necessário à certificação;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, divulga a lista final de aprovados por bloco, nos termos deste Edital.

1. DA LISTA FINAL DE APROVADOS

1.1. Consideram-se aprovados os servidores abaixo relacionados, que cumpriram a frequência mínima exigida e fazem jus ao certificado de conclusão do respectivo curso.

BLOCO 1 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Curso: Zeladoria Urbana e Segurança na Prática Municipal

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
7568-0	Adson Luis Arantes Romão	Aprovado

5479-8	Alexsandro da Silva Ribeiro	Aprovado
5473-9	Amarildo Carneiro Pereira	Aprovado
3314-6	Ana Cláudia Carreiro da Silva Mota	Aprovado
1881-2	Carlos Cesar de Freitas	Aprovado
1796-5	Carlos Henrique Rezende	Aprovado
1965-8	Carlos Renato da Silva Vieira	Aprovado
5436-4	Claudia Helena Dutra Celestino	Aprovado
7114-5	Cristina Oliveira Pereira Gonçalves	Aprovado
5477-1	Eliane Aparecida de Lima Barbosa	Aprovado
1872-4	Elizabete dos Santos Mota	Aprovado
1550-4	Fideles da Costa Prudencio	Aprovado
7100-5	Gabriel Rocha Pereira	Aprovado
3486-0	Geiza Leite dos Santos	Aprovado
1763-9	Gelson Pereira da Silva	Aprovado
2000-1	Genilza Domiciano Gonçalves Venâncio	Aprovado
1791-4	Gilmar Santiago Pereira	Aprovado
1792-2	Hernane de Souza Neto	Aprovado
5427-5	João Arnaldo Nascimento de Sant'ana	Aprovado
7318-0	João Pedro Gurgel Meireles	Aprovado
1547-4	João Ricardo Pereira da Silva	Aprovado
1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	Aprovado
1730-2	José Maria Oliveira da Silva	Aprovado
2001-0	Joziane Souza da Silva	Aprovado
7137-4	Juvenil da Conceição Vieira	Aprovado
7116-1	Lucas Dias de Melo	Aprovado
997-0	Luciana Orsai Sinfrone	Aprovado
1553-9	Luiz Paulo Rodrigues da Silva	Aprovado
1859-7	Lyse da Silva Santos	Aprovado
7191-9	Marcelle Vieira Soares	Aprovado
1969-0	Marcelo Ferreira Bernardino	Aprovado
1546-6	Márcia Solange Pinheiro Pascounto	Aprovado
1840-6	Márcio de Oliveira da Silva	Aprovado
1718-3	Miguel Angelo Castro Teperino	Aprovado
5475-5	Modestino Antônio Pereira Júnior	Aprovado
1880-5	Mozar Mota Sardela	Aprovado
5484-4	Norma Zanco	Aprovado
7263-0	Otávio dos Santos da Costa	Aprovado
1973-9	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Aprovado
1837-6	Rafanele Garcia Pereira	Aprovado
1560-1	Roberto Rocha Pereira	Aprovado
1794-9	Sebastião Augusto Pereira	Aprovado
132-5	Vanderlei Souza da Costa	Aprovado
1866-0	Wanilza do Carmo Santiago dos Santos	Aprovado

BLOCO 2 - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESCOLARES

Curso: Segurança Alimentar e Rotinas Administrativas nas Escolas

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
-----------	------	----------

7813-1	Carlana Ribeiro dos Santos	Aprovado
4472-5	Cláudia Lomba Tostes Moreira	Aprovado
4480-6	Cristina Wenceslau Pedro	Aprovado
3276-0	Dircelene da Silva Vieira	Aprovado
4463-6	Isaura da Silva Santos	Aprovado
1647-0	Janete Rosa dos Santos	Aprovado
7264-8	João Batista Oliveira dos Santos	Aprovado
5470-4	José Renato das Neves de Oliveira	Aprovado
1986-0	Lúcia Helena Schimith Righi	Aprovado
3243-3	Lucimar Simfrone Siqueira	Aprovado
2047-8	Luzia do Carmo Lima Sentineli	Aprovado
3236-0	Manoela Tostes de Oliveira Cyrino	Aprovado
5504-2	Marcilene Nalim Lopes da Silva	Aprovado
3152-6	Maria Aparecida Silverio Justo de Oliveira	Aprovado
5495-0	Maria Cristina Barreto da Costa Bragança	Aprovado
7324-5	Mariana Rosa Orsay Felix	Aprovado
5465-8	Renan Quirino Novelino	Aprovado
5506-9	Rogéria Sodré Barbosa	Aprovado
2037-0	Sebastião Lacerda Gonçalves	Aprovado
4475-0	Silvia de Souza Oliveira	Aprovado
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Aprovado
1638-1	Valéria Mariano de Melo Silva	Aprovado
2056-7	Vera Lúcia de Sousa	Aprovado

BLOCO 3 - GESTÃO DE ACERVOS E MEMÓRIA

Curso: Gestão da Informação e Preservação do Patrimônio Público

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4627-2	Gustavo Oliveira Tostes	Aprovado

2. DA CERTIFICAÇÃO

2.1. Os certificados serão entregues em cerimônia de encerramento dos cursos, a ser realizada no **Lions Clube de Miracema**, situado na Praça Vereador Orlando Hungria (Praça dos Correios), nº 5, Centro, Miracema/RJ, CEP 28460-000, no dia **12 de agosto de 2026, às 18h**.

2.2. Na impossibilidade de comparecimento à cerimônia, o servidor aprovado deverá retirar seu certificado na sede da **Secretaria Municipal de Administração**, no prazo de até **5 (cinco) dias** após a cerimônia, no horário das **12h às 16h**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A lista constante deste Edital constitui o resultado final dos **Cursos de Capacitação Funcional** promovidos pela **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Administração**.

A **Secretaria Municipal de Administração** agradece e reconhece o empenho dos servidores que dedicaram tempo e esforço à própria qualificação, reafirmando o compromisso coletivo com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população de Miracema.

Miracema/RJ, **31 de julho de 2026**.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 016/2025

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em **31/07/2026**, às **14:04**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00249333** e o código CRC **69678569**.

PREVI MIRACEMA**PORTARIA Nº 013/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026**

O **Presidente do PREVI Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 32 da Lei Municipal nº 1.813/2019**,

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **CLÁUDIA VALLADÃO FAGUNDES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em **20/05/1992** e nomeada em **01/02/1994** para o Regime Estatutário, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, matrícula **842-7**, **Classe A, Nível 6**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.808/2018**, com redação dada pela **Lei Municipal nº 2.307/2026**, com proventos integrais fixados em **R\$ 5.522,29 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, conforme **Processo Administrativo SEI nº MRC-030121/000212/2026**.

Vencimento-base – atribuído ao cargo de Professor, nos termos da Lei Municipal nº 1.808/2018 com redação dada pela Lei Municipal nº 2.307/2026: **R\$ 3.808,48**.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/1993: **R\$ 571,27**.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 81 da Lei Complementar nº 796/1999: **R\$ 952,12**.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, conforme art. 82 da Lei Complementar nº 796/1999: **R\$ 190,42**.

Provento mensal: R\$ 5.522,29 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ CARVALHO POEYS Presidente do PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO POEYS, Presidente**, em **03/08/2026**, às **13:58**, conforme art. 1º, III, "b", da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00248295** e o código CRC **5B3F77CA**.

PORTARIA Nº 014/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

O **Presidente do PREVI Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 32 da Lei Municipal nº 1.813/2019**,

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado cumpre os requisitos necessários à concessão do benefício postulado, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ COELHO DE ANDRADE**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em **02/05/1988**, e optante pelo Regime Estatutário em **26/08/1994**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº **271-2**, referência salarial **P-34**, nos termos da **Lei Municipal nº 813/1999**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 3.476,54 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme **Processo Administrativo SEI nº MRC-030121/000062/2026**.

Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista, nos termos da Lei Municipal nº 813/1999 e Lei Municipal nº 2.015/2022: **R\$ 2.575,22**.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme art. 81 da Lei Complementar nº 796/1999 e art. 75, inciso II c/c Anexo V, item I, da Lei Municipal nº 266/1984: **R\$ 515,04**.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/1993: **R\$ 386,28**.

Provento mensal total: R\$ 3.476,54 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e

quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de **01/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ CARVALHO POEYS Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARVALHO POEYS, Presidente**, em **03/08/2026**, às **13:51**, conforme art. 1º, III, "b", da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00249634** e o código CRC **265EA3B6**.

PORTARIA Nº 015/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

O **Presidente do PREVI Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 32 da Lei Municipal nº 1.813/2019**,

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado cumpre os requisitos necessários à concessão do benefício postulado, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o senhor **ANTONIO MARCOS LACERDA SENTINELLI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em **01/07/1986**, e optante pelo Regime Estatutário em **19/08/1994**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº **318-2**, referência salarial **P-34**, nos termos da **Lei Municipal nº 813/1999**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 3.734,06 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, conforme **Processo Administrativo SEI nº MRC-030121/000243/2026**.

Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista, nos termos da Lei Municipal nº 813/1999 e Lei Municipal nº 2.015/2022: **R\$ 2.575,22**.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 81 da Lei Complementar nº 796/1999 e art. 75, inciso II c/c Anexo V, item I, da Lei Municipal nº 266/1984: **R\$ 643,80**.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/1993: **R\$ 386,28**.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, conforme art. 82 da Lei Complementar nº 796/1999: **R\$ 128,76**.

Provento mensal total: R\$ 3.734,06 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de **01/08/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ CARVALHO POEYS Presidente PREVI MIRACEMA

Portaria nº 010/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARVALHO POEYS, Presidente**, em **03/08/2026**, às **13:53**, conforme art. 1º, III, "b", da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00249724** e o código CRC **376497C4**.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: MRC-030104/001502/2026. Dispensa de Licitação nº: 022/2026.

Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas e insumos destinados aos Cemitérios Municipais de Miracema (Sede) e dos Distritos de Paraíso do Tobias e Venda das Flores. A **Prefeita Municipal de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a regular instrução do **Processo Administrativo nº MRC-030104/001502/2026**, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 022/2026**, nos seguintes termos: **Empresas vencedoras:** (1) **ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 41.543.895/0001-98**, no valor total de **R\$ 4.702,30 (quatro mil, setecentos e dois reais e trinta centavos)**; (2) **LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 14.099.411/0001-90, no valor total de R\$ 7.221,69 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 11.923,99** (onze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). **DATA: MIRACEMA (RJ), 29 de julho de 2026.**

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 019/2026. PROCESSO LICITATÓRIO: MRC-030116/000208/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pó de café e açúcar). A **Prefeita Municipal de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório em favor das empresas: **ALFARI SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.862.023/0001-73**, com o **Item 1 (Pó de Café 500g – torrado e moído, tradicional, almofada)**, no valor de **R\$ 35.496,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais); **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA – CNPJ: 59.865.101/0001-78**, com o **Item 2 (Açúcar Cristal 5Kg)**, no valor de **R\$ 14.016,00** (quatorze mil e dezesseis reais). **Valor total homologado: R\$ 49.512,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais). **Data: Miracema, 23 de julho de 2026. Maria Alessandra Leite Freire – Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2026

Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: ALFARI SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 24.862.023/0001-73. Processo: MRC-030116/000208/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 019/2026. Ata nº 031/2026, firmada em 30 de julho de 2026. Itens registrados: Item 01: Pó de Café 500 g; apresentação: torrado e moído; intensidade: média; tipo: tradicional; empacotamento: almofada – marca própria/conforme edital; unidade: PAC; quantidade: 2.088 pacotes; valor unitário: R\$ 17,00; valor total: R\$ 35.496,00. Valor total da ata: R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 30/07/2026 a 30/07/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2026

Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA – CNPJ 59.865.101/0001-78. Processo: MRC-030116/000208/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 019/2026. Ata nº 032/2026, firmada em 30 de julho de 2026. Itens registrados: Item 02: Açúcar 5 Kg; tipo: cristal; prazo validade mínimo: 12 meses – marca NUTRISSUCAR / 5KG CRISTAL; unidade: PAC; quantidade: 876 pacotes; valor unitário: R\$ 16,00; valor total: R\$ 14.016,00. Valor total da ata: R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 30/07/2026 a 30/07/2027.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: SEI nº MRC-030104/000052/2026.

Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 002/2026.

Cedente: Município de Miracema/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46.

Cessionário: Pedras Decorativas Irmãos Marinho Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.161/0001-71.

Objeto: Cessão de uso, a título precário, de bem imóvel público de propriedade do Município de Miracema, localizado na **Rua Edvige Ferreira do Nascimento, s/nº, Polo Industrial II, Miracema/RJ**, correspondente ao **Lote nº 09, Matrícula Municipal nº 8.142**, destinado exclusivamente à implantação e funcionamento de atividade de aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento industrial do Município, incentivar a geração de emprego e renda e atender ao interesse público, observadas as condições estabelecidas no Termo de Cessão e na legislação municipal aplicável.

Prazo de Vigência: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do instrumento.

Valor: A presente cessão de uso é realizada sem transferência de recursos financeiros entre as partes, permanecendo o cessionário responsável pelos encargos, tributos, despesas de manutenção, conservação, licenciamento e demais obrigações previstas no Termo de Cessão.

Fundamentação Legal: **Leis Municipais nº 1.635/2006 e nº 1.867/2019**, bem como demais disposições constantes do **Processo Administrativo SEI nº MRC-030104/000052/2026.**

Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.

Signatários: **Maria Alessandra Leite Freire**, Prefeita Municipal, pelo Município de Miracema, e **Wanderson Marinho da Silva**, representante legal da empresa Pedras Decorativas Irmãos Marinho Ltda. – ME.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MRC-030116/000576.2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que foi cumprida a primeira etapa de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** dos equipamentos e constatada a necessidade de substituição de peças defeituosas;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no **artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;

CONSIDERANDO o **PARECER JURÍDICO** sobre os requisitos legais mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no **artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021**, **RATIFICO** e **HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº MRC-030116/000576.2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DA REDE DE VACINA MUNICIPAL (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto)

Contratado: INDREL CARE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 59.669.953/0001-90

Valor Total: R\$ 39.834,56

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato e ao contrato, em atendimento a **Lei 14.133/2021**, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Miracema/RJ, de julho de 2026.

ANDRÉA SIQUEIRA FREIRE Secretária Municipal de Saúde

Portaria 207/2025

SEC. SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 12/2026

Institui o fluxo de acesso ao **Espaço Neuroatípico do Município de Miracema**, estabelece os procedimentos para cadastramento, triagem, avaliação multiprofissional e acompanhamento dos usuários, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar o acesso ao **Espaço Neuroatípico do Município de Miracema**;

CONSIDERANDO que compete à **Secretaria Municipal de Saúde** a organização da demanda, conferência da documentação, cadastramento dos usuários, agendamento das triagens e formação da lista oficial de encaminhamento ao **Espaço Neuroatípico**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, impessoalidade, igualdade de acesso, publicidade e segurança administrativa na oferta do serviço;

CONSIDERANDO que o atendimento deverá observar critérios técnicos definidos pela equipe multiprofissional, respeitando as necessidades individuais de cada usuário;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução institui o fluxo de acesso ao **Espaço Neuroatípico do Município de Miracema**.

Art. 2º O **Espaço Neuroatípico** destina-se ao atendimento de pessoas neurodivergentes, não se limitando exclusivamente às pessoas com **Transtorno do Espectro Autista – TEA**.

Art. 3º O acesso ao serviço ocorrerá exclusivamente por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, responsável pelo recebimento da documentação, cadastramento, organização da lista oficial de triagem e encaminhamento dos usuários ao **Espaço Neuroatípico**.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 4º O representante legal da pessoa a ser avaliada deverá comparecer ao setor definido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, munido dos seguintes documentos:

- I – comprovante de residência no **Município de Miracema**, preferencialmente conta de energia elétrica em nome do responsável;
 - II – declaração ou certidão escolar expedida por instituição pública ou privada localizada no Município ou comprovante de bolsa de estudos;
 - III – laudo ou atestado médico emitido por profissional especialista, contendo o diagnóstico e o respectivo **Código Internacional de Doenças – CID**, relacionado à condição neurodivergente;
 - IV – **Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS** da pessoa que será avaliada;
 - V – comprovante de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, quando disponível, ainda que a família não esteja em situação de vulnerabilidade social.
- § 1º A ausência de inscrição no **CadÚnico** não impedirá o cadastramento do usuário.
- § 2º A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá solicitar documentos complementares quando necessários à adequada instrução do cadastro.

CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO E DA TRIAGEM

- Art. 5º** Após a conferência da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Saúde** realizará o cadastramento do usuário e sua inclusão na lista oficial de triagem.
- Art. 6º** Caberá à **Secretaria Municipal de Saúde** definir e comunicar ao representante legal a data, o horário e o local da realização da triagem.
- Art. 7º** A lista oficial dos usuários agendados será encaminhada ao **Espaço Neuroatípico** pela **Secretaria Municipal de Saúde**, contendo os dados necessários para organização dos atendimentos e a confirmação da conferência da documentação.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

- Art. 8º** Compete ao **Espaço Neuroatípico** realizar a avaliação multiprofissional dos usuários encaminhados, bem como elaborar o respectivo **Projeto Terapêutico Singular – PTS**.
- Art. 9º** A definição da quantidade, frequência e duração das terapias observará:
- I – a avaliação multiprofissional;
 - II – as necessidades funcionais do usuário;
 - III – os objetivos terapêuticos estabelecidos pela equipe técnica;
 - IV – a disponibilidade do serviço.
- Parágrafo único.** O diagnóstico, isoladamente, não determinará automaticamente a quantidade, frequência ou duração dos atendimentos terapêuticos.

CAPÍTULO V DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- Art. 10.** Os dados pessoais, clínicos e diagnósticos dos usuários deverão permanecer protegidos, sendo vedada sua divulgação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11.** A **Secretaria Municipal de Saúde** disponibilizará aos interessados as orientações necessárias quanto ao acesso ao **Espaço Neuroatípico**, aos documentos exigidos e aos canais oficiais para esclarecimento de dúvidas.
- Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.
- Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, **03 de agosto de 2026**.

ANDREIA SIQUEIRA FREIRE Secretária Municipal de Saúde
Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SIQUEIRA FREIRE**, **Secretária Municipal**, em **04/08/2026**, às **09:41**, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00251843** e o código CRC **0E297D0C**.

SEC. CULTURA E TURISMO

ATO DECLARATÓRIO DE PUBLICIDADE DA INDICAÇÃO DE PARECERISTAS TÉCNICOS PARA OS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (2º CICLO)
A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e em

observância aos princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e eficiência administrativa, torna público o presente **Ato Declaratório** referente à indicação dos pareceristas técnicos que atuarão na avaliação das propostas culturais inscritas nos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º Ciclo)**.

A atuação dos referidos profissionais decorre da execução do **Contrato Administrativo** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 021/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº MRC-030106/000114/2026**, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria cultural destinados ao apoio à execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**.

Nos termos do contrato administrativo celebrado, compete à empresa contratada, dentre outras obrigações, a elaboração dos instrumentos convocatórios, o assessoramento técnico durante a execução dos editais, o acompanhamento dos procedimentos administrativos e a disponibilização de pareceristas técnicos especializados para análise e avaliação das propostas culturais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a seleção e indicação desses profissionais, observados critérios de qualificação técnica, experiência profissional, imparcialidade, ética e inexistência de conflito de interesses.

Em cumprimento às obrigações contratuais assumidas, a empresa contratada indicou os seguintes profissionais para atuação como pareceristas técnicos dos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (2º Ciclo)**:

- **Virginia Ribeiro de Souza;**
- **Christina van der Haas Habib;**
- **Patrícia Paiva Neves Frade da Cruz.**

Compete aos pareceristas técnicos, no âmbito da execução contratual:

I – analisar o mérito cultural das propostas inscritas nos editais;

II – emitir parecer técnico fundamentado;

III – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios;

IV – responder tecnicamente às diligências e aos recursos administrativos relativos à etapa de avaliação, quando previstos nos editais;

V – elaborar os pareceres necessários para subsidiar a classificação final das propostas.

Esclarece-se que os profissionais acima relacionados **não integram comissão permanente ou temporária da Administração Pública Municipal, não possuem vínculo funcional, estatutário, empregatício ou de qualquer outra natureza com o Município de Miracema**, tampouco exercem função pública ou integram órgão colegiado da **Administração Municipal**.

Sua atuação limita-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos especializados decorrentes da execução do contrato administrativo celebrado entre o **Município** e a empresa contratada, responsabilizando-se esta pela indicação e coordenação técnica dos profissionais disponibilizados.

A presente publicação possui natureza exclusivamente declaratória, destinando-se a conferir publicidade e transparência à execução contratual, em conformidade com os princípios previstos no **art. 37 da Constituição Federal** e com o entendimento exarado pela **Procuradoria Geral do Município** nos autos do **Processo Administrativo nº MRC-030106/000138/2026**.

Integram os autos do referido processo administrativo:

I – o expediente encaminhado pela empresa contratada contendo a indicação formal dos pareceristas técnicos;

II – o **Extrato da Dispensa de Licitação nº 021/2026**, devidamente publicado;

III – os currículos e documentos comprobatórios da qualificação técnica dos profissionais indicados, demonstrando sua experiência e capacidade para o desempenho das atividades de avaliação dos projetos culturais.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Miracema, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal**, em **04/08/2026**, às **16:21**, conforme **art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00252916** e o código CRC **869DDD26**.

CMDI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE REINSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DO IDOSO – CMDI

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Casa dos Conselhos Professor José Viana, situada no Município de Miracema/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária de Reinstalação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com a presença dos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa. A reunião foi aberta pelo Presidente em exercício, que saudou os presentes e agradeceu a participação de todos, destacando a importância da reinstalação do Conselho para o fortalecimento da política municipal de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa. Dando início aos trabalhos, foi realizada a reinstalação oficial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, seguida da apresentação dos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Na oportunidade, cada membro apresentou-se ao colegiado, informando a instituição ou órgão que representa e reafirmando seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa do município. Na sequência, foi apresentada a proposta do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o biênio 2026/2027. Após discussão, o Plenário aprovou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas **na terceira quinta-feira de cada mês**, às 14h30min, na Casa dos Conselhos Professor José Viana, salvo deliberação em contrário do colegiado. Prosseguindo a pauta, a representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI **Asilo São Vicente de Paulo** apresentou informações acerca do Projeto da Fundação Itaú. Informou que a **primeira etapa** do projeto foi concluída com a realização da inscrição da instituição, que a **segunda etapa** consistiu no envio de toda a documentação exigida e que, no momento, a instituição aguarda a análise do relatório de atividades referente ao presente ano para prosseguimento do processo de seleção. Na oportunidade, informou ainda que a instituição foi contemplada com um projeto custeado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, destinado à aquisição de bens mobiliários para melhoria da estrutura da entidade. Também foi comunicado ao Plenário que o Asilo São Vicente de Paulo foi beneficiado com **emenda parlamentar da Deputada Federal Laura Carneiro**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, recurso que contribuirá para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição em favor das pessoas idosas acolhidas. Em razão das dificuldades enfrentadas pela instituição com o elevado valor da fatura de abastecimento de água, o Plenário deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de **ofício a empresa Águas do Rio**, solicitando a concessão da **Tarifa Social** ao Asilo São Vicente de Paulo, considerando o relevante serviço socioassistencial prestado pela entidade e o impacto financeiro causado pelo alto custo da tarifa atualmente praticada. Em seguida, passou-se à eleição da Mesa Diretora do CMDI, observando-se o disposto na legislação municipal e no Regimento Interno quanto à alternância entre os segmentos da Sociedade Civil e do Governo. Após o processo de votação, foram eleitos para compor a Mesa Diretora: **Presidente:** Harley Oliveira da Silva – Representante da Sociedade Civil; **Vice-Presidente:** Shirley Fernanda Musquim Poeys Almeida – Representante do Governo. Ficou registrado que o **mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos**, conforme previsão regimental. Os eleitos agradeceram a confiança depositada pelo colegiado e reafirmaram o compromisso de conduzir os trabalhos do Conselho com transparência, responsabilidade, ética e diálogo permanente entre o Poder Público e a Sociedade Civil. Na sequência, o Plenário deliberou que o resultado da eleição da Mesa Diretora deverá ser oficialmente comunicado aos órgãos de controle e fiscalização do Município, ao **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Santo Antônio de Pádua/RJ, ao Juiz de Direitos e publicar no Boletim Oficial do Município** para ciência e adoção das providências cabíveis. Nos assuntos gerais, os conselheiros ressaltaram a importância da participação efetiva de todos nas reuniões, do fortalecimento das ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, da realização de visitas institucionais às entidades de atendimento e do acompanhamento permanente das políticas públicas municipais destinadas a esse público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Rosimary da Silva _____, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com devida justificativa e respaldo legal. Estiveram presentes: **Harley Oliveira da Silva**- Presidente do CMDI (FAMMIRA); **Shirley Fernanda Musquim Poeys Almeida**- Vice-presidente do CMDI- SMDS ;**Edna Silva**-Pastoral da Igreja Católica; **Felipe Tostes Vidal-conselheiro suplente** Loja Libertas II ; **Joaquim Fernandes de Moura Junior**- conselheiro titular Loja Libertas II; **Maria do Carmo Barbosa**- conselheira titular representante da Terceira Idade; **Joana Darc de Jesus**- conselheira suplente representante da Terceira Idade; **Mariana Poeys**-conselheira suplente representante da Procuradoria Geral do Município; **Synthia**



Couto -conselheira suplente representante do Lar de Idosos São Vicente de Paulo **Claudinéia Albina Scramignon Lemes**-conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Obras e Transporte; **Alda Maria Tostes Braga**-conselheira titular representante da SME; **Raquel Constâncio Xavier Quintão**- conselheira suplente representante da SMS **Miracema/RJ, 30 de julho de 2026.**